

Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Restaurantes, Bares, Estabelecimentos de Hospedagem e Alimentação Preparada e Bebidas a Varejo, de Empresas de Asseio e Conservação, de Turismo, de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais, de Conservação de Elevadores, de Lavanderias e Similares, de Refeições Coletivas, de Saunas, de Edifícios, de Condomínios, de Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas, de Casas de Diversões, de Salões de Barbeiro e Cabeleiros para Homens, Institutos de Beleza e Cabeleiros de Senhoras e Serviços de Lustradores de Calçados de ARAXÁ e TAPIRÁ-MG. CNPJ 16.911.018/0001-85

PISOS SALÃO DE BELEZA 2015/ 2016

PISO SALARIAL DO SINDICATO: R\$ 885,00 (Oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos) **Verificar tabela de cargos e salários clausula terceira.**

Obs: Conforme Termo Aditivo o Piso Salarial de R\$ 885,00 (Oitocentos e oitenta e cinco reais) será pago a partir de 01° de Janeiro de 2016.

AUMENTO ANUAL: 10% (Dez por cento) para os trabalhadores que ganham acima do piso a incidir sobre o salário de Setembro/2015.

ADN - ADICIONAL NOTURNO: 40% (quarenta por cento) sobre o salário base.

HORAS EXTRAS : 70% (setenta por cento) sobre a hora normal .

VALE TRANSPORTE: Se o funcionário não tiver nenhuma falta o desconto do vale transporte será de 3% (três) por cento.

PAF EMPREGADO: R\$ 18,00 (Dezoito reais) deverá ser descontada do empregado.

PAF EMPREGADOR: R\$ 20,00 (Vinte reais) por mês e por empregado (deverá ser paga pela empresa)

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2016

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG000753/2016
DATA DE REGISTRO NO MTE: 04/03/2016
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR010359/2016
NÚMERO DO PROCESSO: 46242.000167/2016-02
DATA DO PROTOCOLO: 29/02/2016

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46242.002066/2015-87
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 09/12/2015

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO TURISMO E HOSPITALIDADE DE ARAXA- SINTHA, CNPJ n. 16.911.018/0001-85, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CARLOS ROBERTO ROSA;

E

SINDICATO DOS INST DE BELEZA SALOES DE CABELEIR E PROF AUTONOMOS DA AREA DE BELEZA DE ARAXA , CNPJ n. 14.157.202/0001-56, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). HELIO GONCALVES;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de fevereiro de 2016 a 30 de setembro de 2016 e a data-base da categoria em 01º de outubro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores em Salões de Barbeiro e Cabeleireiro para Homens, Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras**, com abrangência territorial em **Araxá/MG e Tapira/MG**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Em virtude do reajuste do Salário Mínimo, a partir de 01 de Janeiro de 2016 o piso da categoria será conforme tabela abaixo:

PISO SALARIAL.....	R\$ 885,00
SERVENTES OU ESTAGIÁRIOS.....	R\$ 885,00
BARBEIROS.....	R\$ 1185,68
CABELEIREIROS.....	R\$ 1227,54
AUXILIAR DE CABELEIREIRO.....	R\$ 895,00
CAIXAS.....	R\$ 899,08
ESTOQUISTAS E RECEPCIONISTAS.....	R\$ 895,19
ENGRAXATES.....	R\$ 984,75
CALISTAS, MANICURES, PEDICURES.....	R\$ 984,75
DEPILADORES, ESTETICISTAS, MAQUIADORAS E	
MASSAGISTAS	R\$ 1074,21
INSTRUTORES.....	R\$ 1556,92
GERENTES.....	R\$ 1577,84

PARAGRAFO ÚNICO- Ao comissionista misto será garantido o piso da categoria e ao comissionista puro

o piso salarial acrescido do percentual de 13% (treze por cento)

Assegura-se ao empregado substituído o direito ao recebimento de salários iguais ao substituído, sem as vantagens pessoais desde que a substituição não seja eventual. O salário do substituído eventual será idêntico ao do empregado substituído, enquanto perdurar a substituição, se tiver a mesma qualificação, nos

termos do PN/TRT 200.

CARLOS ROBERTO ROSA

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO TURISMO E HOSPITALIDADE DE ARAXA- SINTHA

HELIO GONCALVES

Presidente

SINDICATO DOS INST DE BELEZA SALOES DE CABELEIR E PROF AUTONOMOS DA AREA DE BELEZA DE ARAXA

ANEXOS

ANEXO I - ASSINATURA ATA I

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ASSINATURA ATA II

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.